



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
FILOSOFIAPPGF/MESTRADO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO  
DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO COLEGIADO DO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E DA COMISSÃO COORDENADORA DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFS.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) no uso de suas atribuições, vem por meio deste, convocar os alunos de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFS a comparecerem à eleição para a Representação Discente junto ao COLEGIADO DO PPGF da UFS.

### 1. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

A representação discente no colegiado do PPGF é composta de 01 (um) representante efetivo e 01 (um) representante suplente.

### 2. DO MANDATO

O mandato dos Representantes Discentes no Colegiado do PPGF é de 01 (um) ano.

### 3. DO CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
20/09/2018 a 21/09/2018	De 14 (quatorze) horas do dia 20/09/2018 até as 16 (dezesesseis) horas do dia 21/09/2018	Secretaria do PPGF	Inscrições
21/09/2018	Até as 18 (dezoito) horas	Página do PPGF ( <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf">www.posgraduacao.ufs.br/ppgf</a> )	Divulgação das chapas inscritas
24/09/2018 a 26/09/2018	Das 14:00 (quatorze) horas até às 16:00 (dezesesseis) horas	Secretaria do PPGF	Eleição
26/09/2018	Após às 17:00 (dezesete) horas	Secretaria do PPGF	Apuração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
FILOSOFIAPPGF/MESTRADO



27/09/2018	Até as 17 (dezesete) horas	Página do PPGF (www.posgradu	Divulgação do resultado
------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar às vagas de representante discente os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da UFS.

As chapas registrarão suas candidaturas na Secretaria do PPGF mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando o nome completo dos candidatos, número de matrícula, o curso em que está matriculado e o endereço residencial completo.

Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas do presente Edital e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado no PPGF, perderá também o mandato.

Após o encerramento do período de inscrições os nomes dos candidatos de cada chapa serão divulgados junto aos pares.

#### 5. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em três turnos, com início às 14h e término às 16h do dia 24 a 26 de setembro de 2018, conforme especificado no item “3. DO CALENDÁRIO”.

A cédula eleitoral conterà os nomes dos candidatos, cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral.

Cada eleitor votará em uma única chapa, por voto direto e secreto. A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados pelo Coordenador do PPGF e por um representante dos discentes.

#### 6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

A apuração dos votos será feita após o encerramento da votação.

A ata de apuração registrará:

- O número de votantes;
- O número de votos válidos e votos em branco no total;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**FILOSOFIAPPGF/MESTRADO**



c) O número de votos recebidos por cada chapa.

O quórum mínimo para validação da eleição dos representantes discentes da pós-graduação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um. Caso não seja atingido o quórum mínimo será convocada uma nova eleição.

O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do PPGF e será devidamente homologado, caso não haja interposição de recursos por qualquer dos candidatos.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PPGF.

*Prof. Dr. Evaldo Becker*

**Coordenador do Mestrado em Filosofia da UFS**